

as indispensaveis facultades p.^a exercer o Ministerio e Parocho; emquanto se aprrompta o lugar p.^a a sua rezidencia, e p.^a celebrar interinamente o sacrificio da Missa, e fazer os mais actos da Religião.

Tendo encarregado a V. M.^{es} este negocio devo já contar com o bom exito delle; pois o bem fundado conceito, q. formo da sua intelligencia zello, e actividade, e sobre tudo da sua probidade, e mais virtudes moraes q. tanto qualificação o seu merecimento, me fazem juntam.^{to} persuadir, q. ninguem melhor doq. V. M.^{es} será capaz de executar com mais honra esta importantissima commissão. D.^a g.^e a V. M.^{es}. S. Paulo 26 de Junho de 1800 = Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça = Snr. Cap.^m Ant.^o Frz da Silva. //

P.^a a Camr.^a da V.^a de Jacarehy

A Camara da V.^a de Mogi das Cruzes me representou em carta de 21 deste mez, q. o Juiz e mais Vereadores dessa V.^a no dia 18 do mesmo mez se propuzerão estender seus limites p.^a dentro dos asignalados a d.^a V.^a de Mogi das Cruzes: Nestes termos ordeno a V. M.^{es} q. logo se abstenhão dod.^o procedim.^{to} deixando ficar os limites, que dividem as duas Villas no estado emq. se achavão até que com assistencia do Dez.^{or} Ouv.^{or} se decida a questão como for justo V. M.^{es} assim o tenham entendido, e o executem. D.^a g.^e a V. M.^{es}. S. Paulo a 28 de Junho de 1800 = Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça = Snr.^{es} Juiz Prezid.^e e Off.^{es} da Camara da V.^a de Jacarehy. //

P.^a a Camara da V.^a de Mogi das Cruzes

Pela copia junta verão a V. M.^{es} a providencia q. dei em consequencia da sua representação de 21 do prez.^{to} mez: Quando se achar o D.^{or} Dez.^{or} Ouv.^{or} em correição, proponhão V. M.^{es} a mencionada questão p.^a por elle ser decidida como for justo. D.^a g.^e a V. M.^{es}. S. Paulo a 28 de Junho de 1800 = Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça = Snr.^{es} Juiz Prezid.^e, e Off.^{es} da Camr.^a da V.^a de Mogi das Cruzes. //

P.^a o Cor.^{al} e D.^{or} Joze Arouche de Tolledo

Foi S. A. R. servido mandar pela Carta Regia de 19 de Agosto de 1799 estabelecer uma Fabrica de Ferro nas Minas de Varaçoyava no destr.^o da V.^a de Sorocaba, p.^a cujo esta-